



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 962

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 962

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2024 de 15 de março de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		6.600,00
Unidade Orçamentária	01.24.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional Programática	08.243.9505.0020	Subvenção à Casa do Menor São Francisco de Assis
Categoria Econômica	335043	Subvenções Sociais
Fonte	91	Tesouro – Exercício Anterior
Código de Aplicação	510.000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor		75.000,00
Unidade Orçamentária	01.26.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática	12.361.9511.2511	Manutenção dos Serviços de Ensino
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	220.000	Ensino Fundamental

Ficha / Valor		30.000,00
Unidade Orçamentária	01.26.04	ENSINO INFANTIL
Funcional Programática	12.365.9513.2513	Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	213.000	Educação Infantil - Pré-escola

Ficha / Valor		10.000,00
Unidade Orçamentária	01.26.06	CRECHE
Funcional Programática	12.365.9515.2515	Manutenção da Creche

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 962

Página 3 de 10



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercício anterior
Código de Aplicação	212.000	Educação Infantil – Creche

Ficha / Valor		30.000,00
Unidade Orçamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO
Funcional Programática	15.452.9525.2525	Manutenção do Sistema Agrícola e Meio Ambiente
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor		30.000,00
Unidade Orçamentária	01.30.01	DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO
Funcional Programática	15.452.9525.2537	Manutenção das Estradas Rurais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	91	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	181.600,00
--------------------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de março de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site Oficial da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 962

Página 4 de 10



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 2025 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o destaque de parte da Área Verde 06, objeto da matrícula nº 61.031 do Cartório de Registro de Imóveis de Leme-SP para unificação com o Sistema de Lazer, objeto da matrícula nº 61.032 do Cartório de Registro de Imóveis de Leme-SP, alterando a destinação do uso de parte da Área Verde 06 a ser destacada para Sistema de Lazer e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destacar, para a cobertura da quadra do loteamento denominado Conjunto Habitacional Santa Cruz da Conceição "B" – "Ângela Maria Remédio Capodifoglio", parte certa e determinada da Área Verde 06, objeto da matrícula nº 61.031 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, e a unificar a área destacada com o Sistema de Lazer, objeto da matrícula nº 61.032 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, alterando a destinação do uso de parte da Área Verde 06 a ser destacada para Sistema de Lazer, conforme aprovação do Órgão Ambiental Municipal e trabalhos técnicos (Memorial Descritivo e Planta), constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2.º - A parte certa e determinada a ser destacada da Área Verde 06, objeto da matrícula nº 61.031 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, perfaz uma área de 355,77 metros quadrados, com a seguinte descrição:

"Imóvel: O terreno, constituído pela **ÁREA VERDE 06 - DESMEMBRADA**, da área regularizada denominada "Conjunto Habitacional Santa Cruz da Conceição "B" – Ângela Maria Remédio Capodifoglio", situado no município de Santa Cruz da Conceição – SP, com a seguinte descrição: Inicia-se o perímetro em um ponto localizado junto a divisa com o Sistema de Lazer 01 (Matrícula n.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP: 13.625.000.

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 962

Página 5 de 10



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

61.032) e a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), deste segue confrontando com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), na distância de 2,47m até um ponto na divisa com a Área Verde 06 – Remanescente da Matrícula n. 61.031, deste deflete à direita e segue confrontando com a Área Verde 06 – Remanescente da Matrícula n. 61.031 por 27,96m até a divisa com a Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033), deste ponto deflete à direita e segue confrontando com esta rua por 24,99m e por 1,39m até atingir a confluência da Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033) com a Avenida 02 (Matrícula n. 61.034), daí segue confrontando pela confluência com a curva de 5,46m e raio de 8,71m e continua por 3,40m confrontando com a Avenida 02 (Matrícula n. 61.034) até atingir a divisa do Sistema de Lazer 01 (Matrícula n. 61.032), daí confrontando com este último segue por 32,32m, até um ponto, deste deflete à esquerda e segue por 17,88m até atingir a divisa com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), início desta descrição, encerrando área total de 355,77m²."

Art. 3.º - Fica alterada a destinação do uso da área destacada descrita no art. 2º, de área verde para sistema de lazer, conforme aprovação do Órgão Ambiental Municipal.

Art. 4.º - A área a ser destacada descrita no art. 2º, atualmente está inserida na Área Verde 06 de propriedade do Município de Santa Cruz da Conceição, matriculada sob nº 61.031, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, cuja descrição é a seguinte:

"Imóvel: O terreno, constituído pela ÁREA VERDE 06, da área regularizada denominada "Conjunto Habitacional Santa Cruz da Conceição "B" – Ângela Maria Remédio Capodifoglio", situado no município de Santa Cruz da Conceição – SP, com a seguinte descrição: Inicia-se o perímetro no vértice 12b, deste segue confrontando com área remanescente da Área Non Aedificandi – Trecho "B" (Matrícula n. 23.536), na distância de 30,88m até a divisa com a Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033), deste ponto deflete à direita e segue confrontando com esta rua por 27,34m e por 1,39m até atingir a confluência da Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033) com a Avenida 02 (Matrícula n. 61.034), daí segue confrontando pela confluência com a curva de 5,46m e raio de 8,71m e continua por 3,40m confrontando com a Avenida 02 (Matrícula n. 61.034) até atingir a divisa do Sistema de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 962

Página 6 de 10



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lazer 01 (Matrícula n. 61.032), daí confrontando com este último segue por 32,32m, até um ponto, deste deflete à esquerda e segue por 17,88m até atingir a divisa com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), daí segue em reta confrontando com esta área por 22,40m até atingir o vértice 12b início desta descrição, encerrando área total de 680,41m².

Art. 5º - A Área de Preservação Permanente inserida na Área Verde 06, objeto da averbação nº 01 da matrícula 61.031 do CRI de Leme, fica mantida e permanece inalterada com a mesma descrição:

"AV.01 – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: Nos termos do auto de regularização firmado em 06/06/2013, pelo MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, averba-se para constar que sobre a parte do imóvel objeto desta, incide uma área de preservação permanente – APP com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 12b, segue por 30,88m confrontando com a área remanescente da Área Non Aedificandi – Trecho "B" (Matrícula n. 23.536), até a divisa com a Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033), daí deflete à direita e segue confrontando com a referida rua por 2,35m, até um ponto, deste deflete à direita e segue confrontando com a parte interna do imóvel objeto desta, por 15,27m até um ponto, deste segue à esquerda e por 13,53m até um ponto na divisa com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), deste segue à direita confrontando com esta área por 8,73m até vértice 12b início desta descrição, encerrando o perímetro a área de 133,85m²."

Art. 6º - Após o destaque da área descrita no art. 2º, remanescerá na Área Verde 06, objeto da matrícula nº 61.031 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, uma área de 324,64 metros quadrados, com a seguinte descrição:

"Imóvel: O terreno, constituído pela ÁREA VERDE 06 - REMANESCENTE, da área regularizada denominada "Conjunto Habitacional Santa Cruz da Conceição "B" – Ângela Maria Remédio Capodifoglio", situado no município de Santa Cruz da Conceição – SP, com a seguinte descrição: Inicia-se o perímetro no vértice 12b, deste segue confrontando com área remanescente da Área Non Aedificandi – Trecho "B" (Matrícula n. 23.536), na distância de 30,88m até a divisa com a Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033), deste ponto deflete à direita e segue confrontando com esta rua por 2,35m até um ponto, deste deflete a direita e segue confrontando com a Área Verde 06 – Desmembrada da Matrícula n. 61.031 por 27,96m até atingir a divisa com a Área de terreno, designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 962

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), daí segue em reta confrontando com esta área por 19,93m até atingir o vértice 12b início desta descrição, encerrando área total de 324,64m²."

Art. 7.º - O Sistema de Lazer de propriedade do Município de Santa Cruz da Conceição, matriculado sob nº 61.032, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, que será unificado com a área destacada descrita no art. 2º, possui a seguinte descrição:

Imóvel: O terreno, constituído pelo SISTEMA DE LAZER, da área regularizada denominada "Conjunto Habitacional Santa Cruz da Conceição "B" – Ângela Maria Remédio Capodifoglio", situado no município de Santa Cruz da Conceição – SP, com a seguinte descrição: Inicia-se na confluência da Avenida 02 (Matrícula n. 61.034) com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), nesse ponto, segue confrontando com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), na distância de 31,10m até atingir a divisa com a Área Verde 6 (matrícula n. 61.031), nesse ponto, deflete à direita e segue confrontando com esta Área Verde 6 (Matrícula n. 61.031) pela distância de 17,88m; findo os quais deflete à direita e segue confrontando com a mesma Área Verde 6 (Matrícula n. 61.031) pela distância de 32,32m até atingir a divisa com a Avenida 2 (Matrícula n. 61.034), nesse ponto, deflete à direita e segue confrontando com esta Avenida 2 (Matrícula n. 61.034) na distância de 18,40m até atingir ponto inicial desta descrição, encerrando a área total de 556,13m².

Art. 8º - A unificação da área destacada descrita no art. 2º e do Sistema de Lazer descrito no art. 7º, objeto da matrícula nº 61.032 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP, resulta numa área de 911,90 metros quadrados, com a seguinte descrição:

Imóvel: O terreno, constituído pela unificação da ÁREA VERDE 06 - DESMEMBRADA e do SISTEMA DE LAZER, da área regularizada denominada "Conjunto Habitacional Santa Cruz da Conceição "B" – Ângela Maria Remédio Capodifoglio", situado no município de Santa Cruz da Conceição – SP, com a seguinte descrição: Inicia-se na confluência da Avenida 02 (Matrícula n. 61.034) com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), nesse ponto, segue confrontando com a Área de terreno, designada Gleba "B", no imóvel

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 - FONE (019) 3567.9200 - CEP: 13.625.000.

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 962

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

denominado Moquém ou Santa Cruz (Matrícula n. 22.086 – INCRA n. 619.086.005.282-8), na distância de 33,57m até atingir a divisa com a Área Verde 6 - Remanescente da Matrícula n. 61.031, nesse ponto, deflete à direita e segue confrontando com a Área Verde 6 - Remanescente da Matrícula n. 61.031 pela distância de 27,96m até atingir a divisa com a Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033), deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com esta rua por 24,99m e por 1,39m até atingir a confluência da Rua Isaias Marchiori (Matrícula n. 61.033) com a Avenida 02 (Matrícula n. 61.034), daí segue confrontando pela confluência com a curva de 5,46m e raio de 8,71m e continua por 3,40m e por 18,40m confrontando com a Avenida 02 (Matrícula n. 61.034) até atingir ponto inicial desta descrição, encerrando a área total de 911,90m².

Art. 9º - A área de Preservação Permanente objeto da AV.01 da matrícula nº 61.031 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Leme-SP permanece inalterada.

Art. 10º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de março de 2022.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 962

Página 9 de 10

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA/RH Nº 85 de 14 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de **JULIANA VIEIRA PINTO**, para ocupar o emprego de **PROCURADOR JÚRIDICO**, frente a sua classificação de nº 05, no Edital de Classificação Definitiva - Concurso Público nº 001/2016, Processo 091/2016, homologado em 31.03.2017, prorrogado em 28.03.2019, com prazo de validade dos concursos de acordo com a Portaria/RH nº 42 de 14 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 09:00 horas do dia 21.03.2022, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição - SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré - Requisito do Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré - admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. As deverá até esta data 21.03.2022 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Cruz da Conceição, 14 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal

PORTARIA/RH Nº 86 de 14 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica admitida ao serviço publico municipal, por haver obtido classificação em concurso publico de conformidade com o Decreto nº 908, de 17 de Maio de 1.993 - Processo nº 91/2016, a Sra. **OLIVIA MARIA LEITE ROBAZZINI**, RG nº 43.476.934-4/SSP/SP, Carteira Profissional nº 095772 - 00268/SP, para o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, regido pela C.L.T., referência A-3, Anexo 1, dos empregos permanentes.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor de Setor Pessoal

PORTARIA/RH Nº 87 de 14 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica admitida ao serviço publico municipal, por haver obtido classificação em concurso publico de conformidade com o Decreto nº 908, de 17 de Maio de 1.993 - Processo nº 91/2016, a Sra. **ANA PAULA TESSARI FERREIRA**, RG nº 29.700.027-5/SSP/SP, Carteira Profissional Digital nº 2962902 - 02869/SP, para o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, regido pela C.L.T., referência A-3, Anexo 1, dos empregos permanentes.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor de Setor Pessoal

PORTARIA/RH Nº 88 de 14 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 15 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 962

Página 10 de 10

São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de **LETICIA SAMPAIO DE SOUZA MORAES**, para ocupar o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, frente a sua classificação de nº 27, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Publico nº 001/2016, Processo 091/2016, homologado em 31.03.2017, prorrogado em 28.03.2019, com prazo de validade dos concursos de acordo com a Portaria/RH nº 42 de 14 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 08:30 horas do dia 21.03.2022, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. As. deverá até esta data 21.03.2022 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 14 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor Setor de Pessoal